



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 170,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 182/24 **8672**
Nomeia Dina Emiliana Mayimona para o cargo de Secretária de Estado para a Acção Social.

Despacho Presidencial n.º 176/24 **8673**
Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Aquisição de Serviços de Auditoria e Inspeções às Instalações Petrolíferas, e delega competência ao Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, a verificação da validade e legalidade dos actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do Contrato.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 182/24 de 8 de Agosto

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeada Dina Emiliana Mayimona para o cargo de Secretária de Estado para a Acção Social.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Agosto de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0294-A-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 176/24 de 8 de Agosto

Considerando que, no âmbito da contratação de serviços para a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANPG), urge a necessidade de Aquisição de Serviços de Auditoria e Inspeções às Instalações Petrolíferas;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º, n.º 1 do artigo 24.º, artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, n.º 1 do artigo 42.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º, artigo 115.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como o n.º 16 do artigo 10.º das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2024, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 1/24, de 2 de Janeiro, o seguinte:

1. É autorizada a despesa no valor global de Kwanzas equivalente a USD 9 120 000,00 (nove milhões, cento e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), e formalizada a abertura do Procedimento do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Aquisição de Serviços de Auditoria e Inspeções às Instalações Petrolíferas.

2. Ao Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, a verificação da validade e legalidade dos actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do Contrato.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.
Publique-se.

Luanda, aos 5 de Agosto de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0294-B-PR)